

Esclarecimento nº9 do Pregão 03/2017

Questão 1:

Verificando o anexo referente a comprovação do item [7.6.4.3](#) identifiquei que o mesmo não possui nenhuma fórmula referente a esta comprovação. Como devemos então fazer este cálculo de 1/12? Pois alguns editais aos quais participamos definiam que este valor deveria ser superior a 1,00 e aqui só diz que não pode ser superior ao Patrimônio líquido.

Resposta: O item [7.6.4.3](#) trata do comprometimento da empresa com outros compromissos já assumidos com a administração pública ou privada. Esse comprometimento é mensurado na relação de "custo" mensal já assumido em contratos vigentes, na proporção de 1/12 do valor anual do contrato. Ou seja, a empresa deverá ter Patrimônio Líquido superior ao somatório de compromissos assumidos, além do compromisso que representará o contrato de concessão objeto deste Pregão Eletrônico.

Os índices LG, SG e LC (Liquidez e Solvência) é que deverão ser igual ou maior que 1,0.

Espero ter respondido seus questionamentos. Caso permanecerem dúvidas, favor retornar novo pedido de esclarecimento.